

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRIZ	COMPROVANTE DE I	ABERTURA 2020		
OME EMPRESARIAL  /ALDEIR DA SILVA CABI	RAL 05883570143			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA MOTORISTA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI <b>49.24-8-00 - Transporte e</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO COM NOVA CONQUISTA	REZA JURÍDICA idual) PA VALE DO SERINGAL	s terrestres não especificadas anteriormente  NÚMERO COMPLEMENTO CASA		
	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CASTANHEIRA UF MT		
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (66) 3581-1656		
ENDEREÇO ELETRONICO				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)	DATA DA SITU 05/02/2020	JAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 15:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

noldein da silva cobrol.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143

CNPJ: 36.252.947/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:46:47 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: 2314.A8E4.F1DE.02B6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Woldeit da Silha cobral.

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

36.252.947/0001-37

Razão Social: VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143

Endereço:

COM NOVA CONQUISTA PA VALE DO SERINGAL SN CASA / ZONA RURAL /

CASTANHEIRA / MT / 78345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020

Certificação Número: 2020042215512353990646

Informação obtida em 22/04/2020 15:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

voldeir da selva cabral.



#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CNPJ: 24.772.154/0001-60

AV MATO GROSSO - nº. 142 - CENTRO - CEP 78.345-000

Telefone: (66) 3581-1166 prefeituracastanheira@gmail.com

Fax: (66) 3581-1166 www.castanheira.gov.mt

#### Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

	idao n° 007	4 / 2020		
— Contribuinte  Nome / Razão Social  VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883	570143			
CPF/CNPJ 36.252.947/0001-37				
Endereço COMUNIDADE NOVA CONQUISTA	N°	<b>Cep</b> 78345-000	Bairro ZONA RURAL	
Cidade CASTANHEIRA	UF MT			
Complemento				
Informações Nome Fantasia SILVA TRANSPORTE		Do C		
Atividade				Inicio das Atividades
Finalidade				
NADA CONSTA				
Manager Committee of the Committee of th				
Referência				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANNHEIR	RA -MT			

tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos multas e demais vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual dispositivos regulamentares produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 22/04/2020 ás 14:33

Certidão válida até 22/06/2020

Usuário: DEPARTAMENTO TRIBUTOS CASTANI

PREF. MUN. FLS. 136

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA

nolder do Silha coprol.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CNPJ: 24.772.154/0001-60

AV MATO GROSSO - 0000142 - CENTRO

Telefone (066)3581-1166 prefeituracastanheira@gmail.com

#### Comprovante de Cadastro

#### Pessoa Jurídica

Cadastro Geral

Contribuinte:

9043 - VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143

Nome Fantasia: Situação Atual:

Ativo

Data do Cadastro:

22/04/2020

C.N.P.J:

36.252.947.0001.37

SILVA TRANSPORTE

Classe:

MEI

Insc. Estadual: Tipo:

Insc. Municipal:

Seguimento:

Individual

UF:

Insc. Comercial:

Localização/Endereço

Cidade: Bairro:

CASTANHEIRA

ZONA RURAL

UF: CEP:

78.345.000

Logradouro: Complemento: COMUNIDADE NOVA CONQUISTA

Número:

Fax:

Telefone:

E-mail: Contato: Celular:

Cadastro Econômico

Alvará:

Horário:

HORÁRIO COMERCIAL

Atividade:

ISSQN:

Modelo: Cálculo:

Alíquota:

Localização:

Imovel:

Contador:

Observação:

Categoria:

Descrição:

Classificação:

Sócio:

Documento:

Nome:

Tipo:

Percentagem:

Emissão;

22/04/2020 14:32:32

reddeir da silva coperal.

Page 1 de 1

Homologado

PREF. MUN.

BUS



## ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0028412290

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 20/04/2020 Hora da emissão: 07:54:28

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 36.252.947/0001-37

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2BKU79K22MT9929B

noldeier da silva catard.

PREF. MUN.

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.252.947/0001-37

Certidão nº: 9369183/2020

Expedição: 20/04/2020, às 08:57:52

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
36.252.947/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Davidus e dagestões: endtêtat.jas.

holder do Silva cobrol.



#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO Nº: 5062720** 

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143, portador do CNPJ 36.252.947/0001-37, até a data de 22/04/2020.

#### Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Qualders da silva cobral.

Emitida em 22/04/2020, às 10:24h.